

**Complexo
Hospitalar** |



UFRJ

Boletim de Serviço

nº 0017, de 10 de outubro de 2024

**Complexo Hospitalar da
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA

Superintendente Administrativo

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
RESULTADO	3
Portaria - SEI nº 066, de 09 de outubro de 2024.....	3
RETIFICAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 067, de 09 de outubro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 068, de 09 de outubro de 2024.....	5
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 069, de 09 de outubro de 2024.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

RESULTADO

Portaria - SEI n° 066/2024, de 09 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede n° 1813, de 05 de junho de 2024, e pela Portaria da Presidência n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da EBSERH e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com Resultado Preliminar da 2ª Fase do processo seletivo para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras (UPC), do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), vinculado à Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Rede-EBSERH, conforme relação abaixo:

Resultado Preliminar – 2ª FASE			
Nome do Candidato	Classificação	Status	3ª Fase
Vinícius da Rocha Thompson Coelho	1º	Aprovado	Sim
Haroldo Tristão Viana da Costa	2º	Classificado	Não
Wallace Vieira Marques de Souza Passos	3º	Classificado	Não

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 067/2024, de 09 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, e pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da EBSERH e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital SEI - 05/2024 publicado no Boletim de Serviço nº 0010 ([42749690](#)), de 25 de setembro de 2024, que trata sobre o processo seletivo para a função gratificada de Chefe de Unidade de Anatomia Patológica - UAPAT1, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT), do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Onde se lê:

5.1 - Período de inscrição: de 26/09/2024 a 13/10/2024.

Leia-se:

5.1 - Período de inscrição: de 26/09/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições do Edital SEI - 05/2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 068/2024, de 09 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, e pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da EBSERH e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital SEI - 06/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 0010 ([42749690](#)), de 25 de setembro de 2024, que trata sobre o processo seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH), do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Onde se lê:

5.1 - Período de inscrição: de 26/09/2024 a 13/10/2024.

Leia-se:

5.1 - Período de inscrição: de 26/09/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições do Edital SEI - 06/2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 069/2024, de 09 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 240, da Presidência da EBSEH, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço EBSEH nº 1813, de 05 de junho de 2024, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da EBSEH, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEH nº 518, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 192, de 16 de setembro de 2024, que trata da Instituição de Comissão de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência - PCDs no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSEH);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, em seu Art. 2º, § 1º, estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e definir a composição da Comissão de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência - PCDs no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSEH), que tem por finalidade estabelecer a avaliação biopsicossocial dos trabalhadores PCDs, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede EBSEH.

A comissão será composta por equipe multiprofissional, com os seguintes representantes:

<u>NOME</u>	<u>SIAPE</u>	<u>CARGO / FUNÇÃO</u>
Mônica D'Albuquerque Pinheiro	325****	Médica do Trabalho
Roberta Correa Machado de Souza	341****	Médica do Trabalho
Kelselene Maria das Graça	123****	Enfermeira do Trabalho
Rafael de Assis da Silva	267****	Médico Psiquiatra
Marcelo Bragança dos Reis Oliveira	252****	Médico Ortopedista
Taiane Batista de Oliveira	118****	Assistente Social

Art. 2º A comissão funcionará sob a coordenação de Mônica D'Albuquerque Pinheiro, em virtude de sua ausência, Roberta Correa Machado de Souza assumirá a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente Geral